



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO TC 2.097/2019
PROCESSO Nº 138.506/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CARITAS DIOCESANA DE BAURU POR MEIO DE AUXILIO.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Bem - Estar Social, Sr. **JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **CARITAS DIOCESANA DE BAURU**, sem fins econômicos, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **LUIZ FERNANDO SILVA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 2.097/2019, aprovado através da Lei Municipal nº 7.303 de 10 de dezembro de 2.019, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem alterar Cláusula 4.1 do Termo de Colaboração nº 2.097/2019, para reduzir o valor total repassado, passa a ter a seguinte redação:

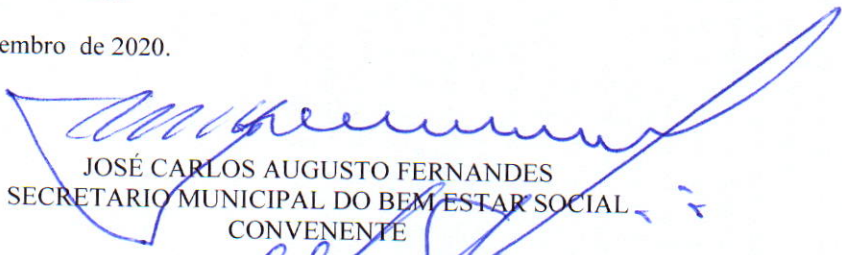
CLÁUSULA QUARTA- do Financiamento

4.1 O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R\$ 13.027,67 (treze mil, vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). Programa de Trabalho 08.244.0021.2053 para o financiamento dos serviços, programas ou projetos socioassistencial, em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês.

2. As demais cláusulas do Termo de Colaboração 2.097/2019, formalizado em 13 de dezembro de 2.019, não modificadas por este, continuam em pleno em vigor.


E por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bauru, 09 de dezembro de 2020.


JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONVENENTE


LUIZ FERNANDO SILVA
CARITAS DIOCESANA DE BAURU

TESTEMUNHAS:


NOME: Karla Andrade
RG: 48.792.085-3


NOME: CARLA C.A. DE A. E P.M. TEIZEN
RG: 48.792.085-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CARITAS DIOCESANA DE BAURU

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.097/2019

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO : R\$ 13.027,67 (treze mil, vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

EXERCÍCIO : 2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 09 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 135.199.108-61

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Fernando Silva

Cargo: Presidente

CPF: 145.973.368-18

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Carlos Augusto Fernandes

Cargo: Secretário Municipal do Bem Estar Social

CPF: 603.937.268-00

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Fernando Silva

Cargo: Presidente

CPF: 145.973.368-18

Assinatura: _____